

TRIBUNA DA FROTEIRA

Editor Chefe: Ivaldo Pereira Ano XI - Nº 621 30/07 a 05 de agosto de 1982 - Bela Vista Mato Grosso do SUL

**MOTORISTAS DE TAXI
GANHAM FINANCIAMENTO PARA
CARROS**

página 6

Prefeitura paga funcionários em dia PREFEITO VAI ASFALTAR A CONDE DE PORTO ALEGRE

A Prefeitura Municipal de Bela Vista, administração Afonso Dillon Nunes Leite efetuou 2ª feitura pagamento do funcionalismo referente ao mês de julho, quando o normal é este pagamento ser feito até o dia 10. A prefeitura está pagando adiantadamente, numa prova cabal de que as finanças do município estão sob controle e não em estado de falência segundo apregoaram alguns críticos gratuitos da administração. Basta visitar os municípios vizinhos para comprovar que na situação da prefeitura de Bela Vista é única — tudo sob controle, funcionários recebendo em dia, credores também e o que é mais importante: obras estão sendo planejadas.

O prefeito Afonso Dillon Nunes Leite, em breve contato com a reportagem da TF, disse que, a curto prazo, todas as ruas da cidade serão asfaltadas, inclusive as da periferia. Para isto ele conseguiu, junto ao Dersul, o empréstimo de máquinas por um período de trinta dias. Uma das máquinas motoniveladora da Prefeitura está sendo reformada, e logo será entregue ao Depto de Obras para assistência às ruas dos bairros.

NOVA DINÂMICA

O prefeito Afonso Dillon promoveu um remanejamento do pessoal e impôs nova dinâmica ao trabalho burocrático da municipalidade, des-

centralizando os serviços e um novo relacionamento com o pessoal do primeiro escalão. Com estas mudanças, que ainda continuam, é intenção do prefeito criar uma linha de frente, a nível administrativo, para atender o povo mais racionalmente.

No aspecto político, Dillon disse que vai participar diretamente da campanha, ajudará ou seja, já está ajudando todos os candidatos do PDS, sobretudo o candidato de Bela Vista à Assembleia Legislativa, Ely de Araújo Barbosa, ex-prefeito municipal. Para ele "pode se participar da política e, ao mesmo tempo, administrar coerentemente o município".

OBRAS PRIORITÁRIAS

A Prefeitura Municipal, com recursos próprios, pretende asfaltar a rua Conde de Porto Alegre e dentro de um projeto que está sendo elaborado e que será minuciosamente estudado, cogita implantar a pavimentação asfáltica nas demais ruas da cidade. Além da pavimentação, Dillon pretende dar maior assistência aos bairros e dar continuidade à assistência social, iniciada pelo ex-prefeito Ely, "mas dentro das possibilidades reais do município e coerente com as nossas possibilidades e recursos", frisou.

SITUAÇÃO DA MUNICIPALIDADE

Sem o intuito de responder as críticas e muito menos com o propósito de estimular debates e polêmicas inúteis, Afonso Dillon disse que "a situação da Prefeitura é normal. O funcionalismo está em dia, está sendo pago até com adiantamento, os débitos sob controle e as obrigações trabalhistas sendo cumpridas. Logicamente que não estamos nadando em dinheiro, ele é muito pouco para o muito que pretendemos fazer, mas procurarei obter recursos junto ao Governo Federal e dar início a uma série de obras que se fazem necessárias".

Perguntado a respeito de sua continuidade frente a chefia do Executivo, após as eleições de Novembro, ele disse que "este assunto, no momento, não me preocupa, quero servir, e servir bem, o povo de minha cidade, tenho um nome e um passado a honrar. Por este motivo quero marcar a minha passagem na Prefeitura com obras. Isto eu farei, depois de organizar os quadros e implantar um sistema, pois cada um tem um estilo, uma estratégia de trabalho". Finalizando, Dillon disse,



que "Bela Vista só terá a ganhar o legado Ely de Araújo Barbosa de putado estadual".

Calcáreo Bodoquena

"o melhor corretivo para o solo"

produto de Alta Qualidade

Mineração Bodoquena Ltda.

Usina: Rodovia Jardim a Porto Murtinho - Km 54

Escritório: Av. Duque de Caxias 99 - Jardim MS.

Dourados: Rua Joaquim Teixeira Alves, 1985.

"Nós acreditamos em Mato Grosso do Sul e estamos trabalhando"

O POVO NO RÁDIO

Sintonize a ZP 23 — Emissora Mariscal Lopez — a partir de 4 de agosto às 17:30 horas, o programa que você esperava.

Diálogo 23

música, entrevistas, debates, notícias, esportes, o povo no rádio

Produção: Ivaldo Pereira

Apresentação: Ivaldo Pereira e João Kalife

Escritório de Advocacia

Dr. Pedro José Palmieri

Legalização de Terras, Inventários e causas criminais (Juri)

Rua 15 de Novembro 160
Fone: 439-1132 Bela Vista-MS.

POLICIA PRENDE E ESPANCA MENORES

leia na página 5

PARA VEREADOR SERGIO ROBERTO PERONDI

Vote em quem já mostrou que sabe trabalhar por sua cidade

Alambrado no Estádio Municipal.
Verba para o Hospital São Vicente de Paula.
Reivindicou e conseguiu a pavimentação asfáltica até o entroncamento Bela Vista — Jardim — Ponta Porã.
Participou e participa de todas as promoções sociais e esportivas (Promoveu a vinda dos clubes profissionais do Comercial, Taveirópolis e Aquidauanaense).

Foi um dos coordenadores na apresentação de Sérgio Reis

EM ANDAMENTO

Reivindicação junto ao Ministério da Agricultura da verba de 1 milhão de cruzeiros para o Sindicato Rural de Bela Vista (em fase de liberação).
Reivindicação junto a Federação de Futebol de MS de auxílio para a reforma das arquibancadas no Estádio Octávio Fentoura e a implantação de traves especiais.

PLANO DE TRABALHO — Projetos

- Criação e Implantação de uma creche comunitária
- Criação de um posto de saúde no Numa Te Vi
- Criação de uma escola técnica em Bela Vista para formação de técnicos especializados (mecânicos, torneiros, eletricitistas etc - SESI)
- Criação de uma Fundação de Assistência aos pequenos Agricultores.
- Implantação de campos de Futebol nos bairros da cidade.
- Reivindicar junto ao DNER uma linha de ônibus para São Paulo via Jardim — Maracajú.
- Incluir Expobel no Calendário Turístico de Mato Grosso do Sul.
- Criar e agilizar a Associação Belavistense dos Motoristas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA MS

Atos do Poder Executivo Municipal - n.º 0011/82

Afonso Dillon Nunes Leite, Prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLUÇÃO "CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES"

Ao Funcionário: Artêmio Felix da Rosa, referente ao período de 80/81, a partir de 07.06.82 a 08.07.82. (Portaria n.º 167/82 Gab. Pref. de 09.06.82).

A Funcionária: Nicolaua Duarte referente ao período de 80/81, a partir de 01.05.82, (portaria n.º 206/82 Gab. pref. de 21.06.82).

DESIGNAR NOVOS CARGOS PARA FUNCIONÁRIOS

A Funcionária: Albertana Ortiz, para exercer a função de Contínua na Escola Municipal de 1.º Grau São Patrício, a partir de 01.06.82. (portaria n.º 177/82 Gab. pref. de 11.06.82).

A Funcionária: Lourdes Aparecida Cunha dos Santos, para exercer a função de Contínua na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01.06.82. (portaria n.º 178/82 Gab. pref. de 11.06.82).

A Funcionária: Joana Matilde Miranda, para exercer a função de Agente Administrativa na Secretaria de Educação e Cultura Municipal, a partir de 01.06.82. (Portaria n.º 179/82 Gab. pref. de 11.06.82).

A Funcionária: Maria Vieira, exercer a função de Agente Administrativa na Secretaria de Educação e Cultura Municipal, a partir de 01.06.82. (Portaria n.º 180/82 - Gab. Pref. de 11.06.82).

A Funcionária: Eliane de Almeida para exercer a função de Agente Administrativo, na Escola Municipal de 1.º Grau Castelinho Encantado a partir de 01.06.82. (Portaria n.º 181/82 - Gab. Pref. de 11.06.82).

A Funcionária: Rosane Rossi, para exercer a função de Orientadora Educacional, na Escola Municipal de 1.º Grau Castelinho Encantado, a partir de 01.06.82. (Portaria n.º 182/82 - Gab. Pref. de 11.06.82).

A Funcionária: Fábila Balbuena de Souza, para exercer a função de Contínua, na Escola Municipal de 1.º Grau Castelinho Encantado, a partir de 01.06.82. (Portaria n.º 183/82 - Gab. Pref. de 11.06.82).

Funcionária: Emília Cruz da Silva para exercer a função de Merendeira, na Escola Municipal de 1.º Grau Pré-Escolar Castelinho Encantado, a partir de 01.06.82. (Portaria n.º 186/82 Gab. Pref. de 11.06.82).

A funcionária Carmem Rodrigues para exercer a função de Merendeira, na Escola Municipal de 1.º Grau Umbelina Pedra a partir de 01.06.82. (portaria n.º 185/82 Gab. Pref. de 11.06.82).

A Funcionária Jandira Balbuea para exercer a função de Merendeira na escola Municipal de 1.º Grau São Patrício, a partir de 01.06.82. (Portaria n.º 186/82 Gab. Pref. de 11.06.82).

A Funcionária Tereza Correa Mazeco para exercer a função de Merendeira na Escola Municipal de 1.º Grau São Geraldo, a partir de 01.06.82. (Portaria n.º 187/82 Gab. Pref. de 11.06.82).

A funcionária: Luciana Souza Davalos, para exercer a função de Merendeira, na Escola Municipal de 1.º Grau São Clemente, a partir de 01.06.82. (Portaria n.º 188/82 Gab. Pref. de 11.06.82).

A funcionária: Helena Davalos para exercer a função de Contínua, na Escola Municipal de 1.º Grau São Clemente, a partir de 01.06.82. (Portaria n.º 189/82 Gab. Pref. de 11.06.82).

A funcionária: Iracema da Silva Ribas, para exercer a função de Merendeira, na Escola Municipal de 1.º Grau Santa Terezina, a partir de 01.06.82. (Portaria n.º 190/82 Gab. Pref. de 11.06.82).

A funcionária: Venância Coene, para exercer a função de Contínua, na Escola Municipal de 1.º Grau Prof.º Erasmo Medeiros, a partir de 01.06.82. (Portaria n.º 191/82 Gab. Pref. de 11.06.82).

A funcionária: Alexandrina Benites, para exercer a função de Merendeira, na Escola Municipal de 1.º Grau Prof.º Erasmo Medeiros, a partir de 01.06.82. (Portaria n.º 192/82 Gab. Pref. de 11.06.82).

A funcionária: Rosalina Romeiro para exercer a função de Merendeira, na Escola Municipal de 1.º Grau Princesa Izabel, a partir de 01.06.82. (Portaria n.º 193/82 Gab. Pref. de 11.06.82).

A funcionária: Justina Aguilre, para exercer a função de Merendeira, na Escola Municipal de 1.º Grau Clovis Marcelino de Oliveira, a partir de 01.06.82. (Portaria n.º 194/82 Gab. Pref. de 11.06.82).

A funcionária: Emillana Coronel Paredes, para exercer a função de Contínua na Escola Municipal de 1.º Grau Prof.º Clovis Marcelino de Oliveira, a partir de 01.06.82. (Portaria n.º 195/82 Gab. Pref. de 11.06.82).

A funcionária: Livrada Ferreira Louveira, para exercer a função de Contínua na Escola Municipal de 1.º Grau Marechal Rondon a partir de 01.06.82. (portaria n.º 196/82 - Gab. Pref. de 11.06.82).

A funcionária: Veriana Ramo na Torres, para exercer a função de Contínua, na Escola Municipal de 1.º Grau Marcondes Nunes de Miranda, a partir de 01.06.82. (Portaria n.º 197/82 Gab. Pref. de 11.06.82).

A funcionária: Rafaela Louveira Ferreira, para exercer a função de Merendeira, na Escola Municipal de 1.º Grau José Maria Palmieri, a partir de 01.06.82. (Portaria n.º 198/82 Gab. Pref. de 11.06.82).

Ao funcionário: Francisco Saulustiano, para exercer a função de Professor, na Escola Municipal de 1.º Grau Godofredo Gonçalves da Silva, a partir de 01.06.82. (Portaria n.º 199/82 Gab. Pref. de 11.06.82).

A funcionária: Dolores Loureiro Nunes, para exercer a função de Merendeira, na Escola Municipal de 1.º Grau Coronel Bento Gonçalves, a partir de 01.06.82. (Portaria n.º 200/82 Gab. Pref. de 11.06.82).

A funcionária: Denia Madina, para exercer a função de Contínua, na Escola Municipal de 1.º Grau Augusta Dece, a partir de 01.06.82. (Portaria n.º 201/82 Gab. Pref. de 11.06.82).

Zilda Beniz Fernandes, para exercer a função de Professora, na Escola Municipal de 1.º Grau Prof.º Clovis Marcelino de Oliveira, a partir de 01.06.82. (Portaria n.º 166/82 Gab. Pref. de 09.06.82).

Inácio Gonzales, para exercer a função de Trabalhador Braçal, na Secretaria de Viação e Obras e Serviços Urbanos, em 01.06.82. (Portaria n.º 202/82 Gab. Pref. de 21.06.82).

Siderlei Alves Fagundes, para exercer a função de Trabalhador Braçal, na Secretaria de Viação e Obras e Serviços Urbanos, em 01.06.82. (Portaria n.º 203/82 Gab. Pref. de 21.06.82).

DEMITIR FUNCIONÁRIOS
Maria Ivina Ajala Fernandes, por dispensa sem justa causa, em 21.06.82. (Portaria n.º 205/82 Gab. Pref. de 21.06.82).

Maria de Almeida Souza, por pedido de dispensa, em 13.06.82. (Portaria n.º 204/82 Gab. Pref. de 21.06.82).

Carlos Alberto Ocariz, por dispensa sem justa causa, em 18.06.82. (portaria n.º 173/82 Gab. Pref. de 09.06.82).

José Geraldo Loureiro, por dispensa sem justa causa, em 18.06.82. (portaria n.º 174/82 Gab. Pref. de 09.06.82).

José Nogueira, por dispensa sem justa causa, em 16.06.82. (portaria n.º 175/82 Gab. pref. de 09.06.82).

Cumercindo Davalos, por pedido de dispensa, em 09.06.82. (portaria n.º 176/82 Gab. Pref. de 09.06.82).

Ramão Corsino Costa, por pedido de dispensa, em 17.06.82. (portaria n.º 168/82 Gab. Pref. de 09.06.82).

Adriana Calçados

"A resposta aos clientes exigentes"
Calçados para senhoras, cavalheiros e crianças, diretamente das melhores fábricas.

Adriana Calçados

— O Palácio dos Calçados
Rua: Sebastião Crispim do Rego 302-
fone: 439 - 1406
Bela Vista - MS

Marcondes Duarte, por dispensa sem justa causa, em 09.06.82. (portaria n.º 169/82 Gab. pref. de 09.06.82).

Luiz Carlos Coronel, por dispensa sem justa causa, em 18.06.82. (portaria n.º 170/82 Gab. pref. de 09.06.82).

Elizabeth Macedo do Nascimento, por dispensa sem justa causa, em 18.06.82. (portaria n.º 171/82 Gab. pref. de 09.06.82).

Edivaldo Ayres Pereira, por dispensa sem justa causa, em 18.06.82. (portaria n.º 172/82 Gab. pref. de 09.06.82).

"AUTORIZAÇÃO"

Ao Funcionário: Paschoal Cirino Múddleri Pereira, para assinar os seguintes documentos: CTPS/Carteira de Trabalho e Previdência Social, Rescisão de Contrato, de Trabalho, Folha de Pagamento, Certidão, Declaração, AM, Autorização de Conta Vinculada, Declaração de Oposição e os demais documentos cabíveis ao Departamento de Pessoal. (Portaria n.º 207/82 Gab. Pref. de 21.06.82).

Afonso Dillon Nunes Leite
Prefeito Municipal

Tribuna da Fronteira

Fundado em 20/2/72
C. G. C. MF-15.513.203/0001
Registro no Cartório de Títulos
Documentos n.º 36
Administração e Parque Gráfico:
Rua da República, s/n - Bela Vista-MS
— SEDE PRÓPRIA —

NOSSO TELEFONE 439-1410

Diretor-Redator-Chefe:
Ivaldo Pereira

ASSINATURAS

Anual (Bela Vista) 2.000,00
Demais Municípios 4.000,00

Fundador: Ivaldo Pereira
Um órgão da Rede Belavistense de Jornais Ltda.

Filiado à ADJORI e ABRAJORI

Representação em São Paulo e Rio de Janeiro: TABULA - Veículos de Comunicação SIC Ltda.

Rua 7 de Abril, 282 - 5.º Andar -
Conj. 54. Fones. 255-2579 e 255-3492 -
São Paulo

EL CID Cimento Amianto Ltda.

Ferro — Cal — Cimento — Madeiras — Canos
Caixas D'água — Telhas Eternit
Tintas — manilhas — Lagesas

Entregas a Domicílio

MATRIZ:

Rua Estevão Alves Corrêa, 666

FILIAL:

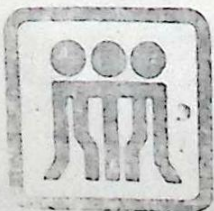
Rua Marechal Mallet, s/n

TELEFONE: 241-2/66

Vendedor para Bela Vista, Jardim, Bonito, Nioaque, Antonio João, Guia Lopes da Laguna e Porto Murtinho — ARLEI ALVES CRUZ

Aquidauana

Mato Grosso do Sul



Banco Financial

"CONFIANÇA NA TERRA E NA GENTE"

O Financial está apto a resolver os seus problemas — converse com gerente

No Financial tudo é resolvido na hora

O Banco que conhece a nossa terra está trabalhando por Mato Grosso do Sul.
Tome uma atitude inteligente: Abra uma conta no Financial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA MS

Código Tributário do Município de Bela Vista

LEI N.º 725/81 DE 23.12.81

Art. 37 - O lançamento e suas alterações serão comunicados ao contribuinte por qualquer uma das seguintes formas:

- I - por notificação direta;
- II - por publicação no órgão oficial do município ou Estado;
- III - por publicação em órgão da imprensa local;
- IV - por meio de edital afixado na Prefeitura;
- V - por qualquer outra forma estabelecida na legislação tributária do município.

§ 1.º - Quando o domicílio tributário do contribuinte localizar-se fora do território do município, a notificação, quando direta, considerar-se feita com a remessa do aviso por via postal.

§ 2.º - Na impossibilidade de se localizar pessoalmente o sujeito passivo, quer através de entrega pessoal da notificação, quer através da sua remessa por via postal, reputar-se a efetuação do lançamento ou efetivas as suas alterações:

I - mediante comunicação publicada na imprensa em um dos seguintes órgãos indicados pela ordem de preferência:

- a) no órgão oficial do município;
- b) em qualquer órgão da imprensa local ou de comprovada circulação no território do Município;
- c) no órgão oficial do Estado;
- II - mediante afixação de edital na Prefeitura.

Art. 38 - A recusa do sujeito passivo em receber a comunicação do lançamento ou a impossibilidade de localizá-lo pessoalmente ou através de via postal, não implica em dilatação do prazo concedido para o cumprimento da obrigação tributária ou para a apresentação de reclamações ou interposição de recursos.

Art. 39 - É facultado à Fazenda Municipal o arrolamento de bases tributárias, quando o montante do tributo não for conhecido exatamente.

§ 1.º - O arbitramento determinará, justificadamente, a base tributária presuntiva.

§ 2.º - O arbitramento a que se refere este artigo não prejudica a liquidez do crédito tributário.

SUBSEÇÃO II DA FISCALIZAÇÃO

Art. 40 - A Fazenda Municipal poderá:

- I - exigir, a qualquer tempo, a exibição dos livros e comprovantes dos atos e operações que constituam ou possam vir a constituir fato gerador de obrigação tributária;
- II - fazer inspeções, vistorias, levantamentos e avaliações nos locais e estabelecimentos onde se exerçam atividades passíveis de tributação, ou nos bens que constituam matéria tributável;
- III - exigir informações escritas ou verbais;
- IV - notificar o contribuinte ou responsável para comparecer à repartição fazendária;
- V - requisitar o auxílio da força pública ou requerer ordem judicial, quando indispensável à realização de diligências, inclusive inspeções necessárias ao registro dos locais e estabelecimentos, assim como dos bens e documentação dos contribuintes e responsáveis.

§ 1.º - O disposto neste artigo aplica-se, inclusive, às pessoas naturais ou jurídicas que gozem de imunidade ou sejam beneficiadas por isenções ou quaisquer outras formas de suspensão ou exclusão do crédito tributário.

§ 2.º - Para os efeitos da legislação tributária do Município, não tem aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercados, livros, arquivos, documentos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais dos comerciantes industriais ou produtores, ou da obrigação destes de exibí-los.

Art. 41 - Mediante intimação escrita, são obrigados a prestar à Fazenda Municipal todas as informações de que disponham, com relação aos bens, negócios ou atividades de terceiros:

- I - os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício;
- II - os bancos, casas bancárias, caixas econômicas e demais instituições finan-

ceiras:

- III - as empresas de administração de bens;
- IV - os corretores, leiloeiros e despachantes oficiais;
- V - os inventariantes;
- VI - os síndicos, comissários e liquidatários;
- VII - os inquilinos e os titulares do direito de usufruto, uso ou habitação;
- VIII - os síndicos ou qualquer dos condôminos, nos casos de propriedade em condomínio;
- IX - os responsáveis por repartições do Governo federal, estadual ou municipal da Administração direta ou indireta;
- X - os responsáveis por cooperativas, associações desportivas e entidades de classe;
- XI - quaisquer outras entidades ou pessoas que, em razão de seu cargo, ofício, função, ministério, atividade ou profissão, de tenham em seu poder, a qualquer título e de qualquer forma, informações sobre bens, negócios ou atividades de terceiros.

Parágrafo único. A obrigação prevista neste artigo não abrange a prestação de informações quanto a fatos sobre os quais o informante esteja legalmente obrigado a observar segredo em razão de cargo, ofício, função, ministério, atividade ou profissão.

Art. 42 - Sem prejuízo do disposto na legislação criminal, é vedada a divulgação, por qualquer meio e por qualquer fim, por parte do fisco ou de seus funcionários, de qualquer informação obtida em razão do ofício sobre a situação econômica ou financeira dos sujeitos passivos ou de terceiros e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo, unicamente:

- I - a prestação de mútua assistência para a fiscalização dos tributos respectivos e a permuta de informações entre órgãos federais, estaduais e municipais, nos termos do art. 199 do Código Tributário Nacional;
- II - os casos de requisição regular da autoridade judiciária, no interesse da justiça.

Art. 43 - O Município poderá instituir livros e registros obrigatórios de bens, serviços e operações tributáveis, a fim de apurar os elementos necessários ao seu lançamento e fiscalização.

Parágrafo único. O regulamento disporá sobre a natureza e as características dos livros e registros de que trata este artigo.

Art. 44 - A autoridade administrativa que proceder ou presidir a quaisquer diligências de fiscalização lavrará os termos necessários para que se documente o início do procedimento fiscal, na forma da legislação aplicável, que fixará o prazo máximo para a conclusão daquelas.

Parágrafo único. Os termos a que se refere este artigo serão lavrados, sempre que possível, em um dos livros fiscais exibidos; quando lavrados em separado, deles se entregará à pessoa sujeita à fiscalização, cópia autenticada pela autoridade que proceder ou presidir à diligência.

SUBSEÇÃO III DA COBRANÇA E RECOLHIMENTO

Art. 45 - A cobrança e o recolhimento dos tributos far-se-ão na forma e nos prazos estabelecidos na legislação tributária do Município.

Art. 46 - Nenhum recolhimento de tributo ou penalidade pecuniária será efetuado sem que se expeça a competente guia ou conhecimento, na forma estabelecida em regulamento.

Parágrafo único. No caso de expedição fraudulenta de guias ou conhecimentos, responderão civil, criminal e administrativamente, os servidores que os houverem emitido, emitido ou fornecido.

Art. 47 - O pagamento não importa em quitação do crédito fiscal, valendo o recibo somente como prova do recolhimento da importância nele referida, continuando o contribuinte obrigado a satisfazer quaisquer diferenças que venham a ser posteriormente apuradas.

Art. 48 - Na cobrança a menor de tributo ou penalidade pecuniária, responderão solidariamente tanto o servidor responsável pelo erro quanto o sujeito passivo, cabendo àquele o direito regressivo de reaver deste o total do desembolso.

Art. 49 - O Prefeito poderá firmar convênios com estabelecimentos bancários, oficiais ou não, com sede, agência ou escritório no território do Município, visando ao recebimento de tributos e penalidades pecuniárias, vedada a atribuição de qualquer parcela da arrecadação a título de remuneração, bem como o recebimento de juros desses depósitos.

SUBSEÇÃO IV DA RESTITUIÇÃO

Art. 50 - As quantias indevidamente recolhidas em pagamento de créditos tributários serão restituídas, no todo ou em parte, independentemente de prévio protesto do sujeito passivo e seja qual for a modalidade do pagamento, nos seguintes casos:

- I - cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido ou maior que o devido, em face da legislação tributária aplicada ou da natureza ou circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido;
- II - erro na identificação do sujeito passivo, na determinação da alíquota aplicável, no cálculo do montante do débito ou na elaboração ou conferência de qualquer documento relativo ao pagamento;
- III - reforma, anulação, revogação ou rescisão de decisão condenatória.

Art. 51 - A restituição total ou parcial de tributos dá lugar à restituição, na mesma proporção, dos juros de mora, penalidades pecuniárias e demais acréscimos legais a eles relativos.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às infrações de caráter formal, que não são afetadas pela causa assecutoria da restituição.

Art. 52 - A restituição de tributos que comporte, pela sua natureza, transferência do respectivo encargo financeiro, somente poderá ser feita a quem prove haver assumido o referido encargo, ou, no caso de tê-lo transferido a terceiro, estar por ele expressamente autorizado a recebê-la.

Art. 53 - O direito de pleitear a restituição extingue-se com o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contados:

- I - nas hipóteses dos incisos I e II do art. 50, da data da extinção do crédito tributário;
- II - na hipótese do inciso III do art. 50, da data em que se tornar definitiva a decisão administrativa ou passar em julgado a decisão judicial que tenha reformado, anulado, revogado ou rescindido a ação condenatória.

Art. 54 - Preserva em 2 (dois) anos a ação anulatória da decisão administrativa que denegar a restituição.

Parágrafo único. O prazo de prescrição é interrompido pelo início da ação judicial, recomendo o seu curso, por meta-de, a partir da data da intimação validamente feita ao representante judicial da Fazenda Municipal.

SEÇÃO III DA SUSPENSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUBSEÇÃO I DAS MODALIDADES DE SUSPENSÃO

Art. 55 - Suspendem a exigibilidade do crédito tributário:

- I - a moratória;
- II - o depósito do seu montante integral;
- III - as reclamações e os recursos, nos termos definidos na Parte Processual (Livro Primeiro - Título II) deste Código;
- IV - a concessão de medida liminar em mandado de segurança.

Parágrafo único. A suspensão da exigibilidade do crédito tributário, não dispensa o cumprimento das obrigações acessórias dependentes da obrigação principal cujo crédito seja suspenso, ou dela consequentes.

Subseção II
Da Moratória

Art. 56 - Constitui moratória a concessão de novo prazo ao sujeito passivo, após o vencimento do prazo originalmente assinalado para o pagamento do crédito tributário.

§ 1.º - A moratória somente abrange os créditos definitivamente constituídos à data da lei ou do despacho que a conceder ou cujo lançamento já tenha sido iniciado àquela data por ato regularmente notificado ao sujeito passivo.

§ 2.º - A moratória não aproveita os casos de dolo, fraude ou simulação do sujeito passivo ou de terceiros em benefício daquele.

Art. 57 - A moratória somente poderá ser concedida:

- I - em caráter geral: por lei, que pode circunscrever expressamente a sua aplicabilidade a determinada região do território do Município ou a determinada classe ou categoria de sujeitos passivos;
- II - em caráter individual: por despacho de autoridade administrativa, a requerimento do sujeito passivo.

Art. 58 - A lei que conceder moratória em caráter geral ou o despacho que a conceder em caráter individual obedecerá os seguintes requisitos:

- I - na concessão em caráter geral, a lei especificará o prazo de duração do favor e, sendo o caso:
 - a) os tributos a que se aplica;
 - b) o número de prestações e os seus vencimentos;
- II - na concessão em caráter individual, o regulamento especificará as formas e as garantias para a concessão do favor;
- III - o número de prestações não excederá a 30 (trinta) e o seu vencimento será mensal e consecutivo, vencendo juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração;
- IV - o não pagamento de 3 (três) prestações consecutivas implicará no cancelamento automático do parcelamento, independentemente do prévio aviso ou notificação, promovendo-se de imediato a inscrição do saldo devedor na dívida ativa, para cobrança executiva.

Art. 56 - A concessão da moratória em caráter individual não gera direito adquirido e será revogada de ofício, sempre que se apure que o beneficiado não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições ou não cumprira ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão do favor, e oabrando-se o crédito acrescido de juros de mora:

- I com imposição de penalidade cabível, nos casos de dolo, fraude ou simulação do beneficiado, ou de terceiro em benefício daquele;
- II sem imposição de penalidades, nos demais casos.

§ 1.º No caso do inciso I deste artigo, o tempo decorrido entre a concessão da moratória e sua revogação não se computa para efeito de prescrição do direito à cobrança do crédito.

§ 2.º No caso do inciso II deste artigo, a revogação só pode ocorrer antes de prescrito o referido direito.

SUBSEÇÃO III
DO DEPÓSITO

Art. 60 - O sujeito passivo poderá efetuar o depósito do montante integral da obrigação tributária:

PADARIA CAÇULA

de ALBERTINO RUPINO DE MATOS

Pães e biscoitos de ótima fabricação — Higiene e qualidade

Aceitamos encomendas para festas

Tradição, Atendimento e os melhores preços

Padaria Caçula "Um nome: padrão de atendimento"

Rua Barão do Ladarie 246 - Fone: 439.1210 — Bela Vista - MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA MS

Atos do Poder Executivo Municipal - n.º 0013/82

Afonso Dillon Nunes Leite, Prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o Decreto Lei n.º 5452/43, de 1.º de Maio de 1943.

RESOLVE: "CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES"

Ao Funcionário: Delfino Rodrigues, referente ao período de 1981/1982, de 09/07/82 a 07/08/82 (Portaria n.º 232/82 Gab. Pref. de 09/07/82)

Ao Funcionário: Haroldo Rodrigues, referente ao período de 1981/1982, de 09/07/82 a 07/08/82 (Portaria n.º 233/82 Gab. Pref. de 09/07/82)

Ao Funcionário: Alberto Cleir Torres, referente ao período de 1981/1982, de 09/07/82 a 07/08/82 (Portaria n.º 235/82 Gab. Pref. de 09/07/82)

Ao Funcionário: Anselmo Lopes, referente ao período de 1981/1982, de 08/07/82 a 06/08/82 (Portaria n.º 236/82 Gab. Pref. de 09/07/82)

"ADMITIR FUNCIONÁRIOS"

Eroni Fernandes de Miranda, para exercer a função de Agente Administrativo, na Sec. de Educação e Cultura Municipal, Departamento de expediente e Cultura, a partir de 01/07/82 (Portaria n.º 238/82 Gab. Pref. de 12/07/82)

Antonio Mário Felipe dos Santos, para exercer a função de pintor na Sec. de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir de 01/07/82 (Portaria n.º 239/82 Gab. Pref. de 12/07/82)

Márcio Fernandes, para exercer a função de Trabalhador Braçal na Sec. de Viação Obras e Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Urbanos, a partir de 12/07/82 (Portaria n.º 240/82 Gab. Pref. de 12/07/82)

Valdemir Rodrigues Fernandez, para exercer a função de Trabalhador Braçal, na Sec. de Viação Obras e Serviços Urbanos, a partir de 12/07/82 (Portaria n.º 241/82 Gab. Pref. de 12/07/82)

Davi Dias, para exercer a função de Trabalhador Braçal na Sec. de Viação, Obras e Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Urbanos, a partir de 07/07/82 (Portaria n.º 237/82 Gab. Pref. de 12/07/82)

"DEMITIR FUNCIONÁRIOS"

Adolfo Coronel, por pedido de dispensa, em 07/07/82 (Portaria n.º 242/82 Gab. Pref. de 12/08/82)

Romilda Pereira dos Santos, por dispensa sem justa causa a partir de 07/07/82 (Portaria n.º 254/82 Gab. Pref. de 12/07/82)

Maura Alice de Oliveira Wolski, por pedido de dispensa em 10/08/82 (Portaria n.º 253/82 Gab. Pref. de 12/07/82)

"DESIGNAR NOVOS CARGOS PARA FUNCIONÁRIOS"

O funcionário: Cesar Gonzales,

para exercer a função de Zelador, na Escola Municipal de 1.º Grau São Patrício, a partir de 01/07/82 (Portaria n.º 234/82 Gab. Pref. de 09/07/82)

A funcionária: Zenalde Ortega Gonzales, para exercer a função de Contínuo, na Escola Municipal de 1.º Grau Castelhinho Encantado a partir de 01/07/82 (Portaria n.º 243/82 Gab. Pref. de 12/07/82)

O funcionário: Hermes Gonçalves, para exercer a função de Contínuo, na Escola Municipal de 1.º Grau Jarbas Passarinho, a partir de 01/07/82 (Portaria n.º 244/82 Gab. Pref. de 12/07/82)

A funcionária: Felipa Cáceres para exercer a função de Merendeira, na Escola Municipal de 1.º Grau Jarbas Passarinho, a partir de 01/07/82 (Portaria n.º 245/82 Gab. Pref. de 12/07/82)

01/07/82 (Portaria n.º 245/82 Gab. Pref. de 12/07/82)

O funcionário: Odemir Senturion Gonçalves, para exercer a função de Contínuo na Escola Municipal de 1.º Grau Jarbas Passarinho a partir de 01/07/82 (Portaria n.º 246/82 Gab. Pref. de 12/07/82)

O funcionário: Ramão Ezequiel Cáceres, para exercer a função de Contínuo na Escola Municipal de 1.º Grau Jarbas Passarinho, a partir de 01/07/82 (Portaria n.º 247/82 Gab. Pref. de 12/07/82)

O funcionário: Carlos Timóteo Torres para exercer a função de Contínuo, na Escola Municipal de 1.º Grau Professora Vera Guimarães Loureiro, a partir de 01/07/82 (Portaria n.º 248/82 Gab. Pref. de 12/07/82)

A funcionária: Maria Lurdes dos Santos Felix, para exercer a função de Contínua

na Escola Municipal de 1.º Grau Vera Guimarães Loureiro, a partir de 01/07/82 (Portaria n.º 249/82 Gab. Pref. de 12/07/82)

A funcionária: Maria Lúcia Anunciação, para exercer a função de Merendeira na Escola Municipal de 1.º Grau Professora Vera Guimarães Loureiro, a partir de 01/07/82 (Portaria n.º 250/82 Gab. Pref. de 12/07/82)

A funcionária Joana Vilasboa, para exercer a função de contínuo na Escola Municipal de 1.º Grau Professora Vera Guimarães Loureiro a partir de 01/07/82 (Portaria n.º 251/82 Gab. Pref. de 12/07/82)

A funcionária Albina Louveira Gonçalves, para exercer a função de Contínua na Escola Municipal de 1.º Grau Jarbas Passarinho a partir de 01/07/82 (Portaria n.º 252/82 Gab. Pref. de 12/07/82)

Bela Vista MS 12 de Julho de 1982

Afonso Dillon Nunes Leite
Prefeito Municipal

PARTIDO DOS TRABALHADORES

Diretório Municipal de Bela Vista MS

Edital de convocação de convenção municipal

O presidente da comissão Executiva do Diretório municipal do Partido dos Trabalhadores - PT, do município de Bela Vista, do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação eleitoral vigente, convoca os senhores membros do Diretório Municipal e os delegados à convenção Regional, para a Convenção,

municipal, a realizar-se no dia 06 de agosto do corrente ano de 1982, à rua Deputado Mário Antonio Van Den Bosch n.º 638 às 18:00 horas, nesta cidade, para as deliberações da seguinte

ORDEM DO DIA

Escolha de candidatos do par

tido a Vereadores, a Câmara Municipal, para as eleições do dia 15 de novembro de 1982.

Bela Vista 28 de Julho de 1982.

Ângela Maria Ajala Loubet
Presidente da Comissão Executiva.

INDICADOR PROFISSIONAL

Valter Pereira

Advogado

Rua Padre João Cripa, 869
Telefone 624.6559
Campo Grande MS

Dr. Itamar da Silva Dutra

ADVOGADO

Causas Cíveis e Criminais
Direito Agrário, inventários, divórcios e separações

Escritório e Residência
Rua Coronel Ponce, n.º 334
Bela Vista — Mato Grosso do Sul

Escritório Jurídico

NELSON CHAGAS Advogado

Causas: Trabalhista, Criminal.
Comercial Cível (problemas-familia) terras, Inventário, cobranças, etc.,

Rua Dr. Ary Coelho Oliveira 660
Fone 2121 Jardim MS

Gil Marcos Saut

Advogado

Causas Cíveis e Criminais
Rua 24 de Fevereiro s/n
Bonito — MS.

Advocacia

Dr. Valdecir de Oliveira Pedrosa
Dr. Rubens Dário F. Lobo Junior

Causas cíveis e criminais
Inventário - Terra

Escritório: Rua 9 de maio 577
Bonito MS

Dr. Fernando de Freitas Elias

Médico - CRM 351

Clinica Médica e Cirúrgica
Rua Guia Lopes, 325 - Fone 247
Bela Vista — Mato Grosso do Sul

Apelo Contabilidade

Escritório

SOARES & SOARES

Contabilidades em geral, declarações I.R., Serviços de fotocópias.

Rua Coronel Redus s/n
Bonito — MS.

Dr. Decosta de Oliveira

Bueno

Advogado

Causas Cíveis, — Criminais
Inventários, problemas de terras, Assuntos de Famílias

Rua 7 de Setembro - 250
Fone 431-1062
Ponta Porã-MS.

Dra. Glaci Vieira Dutra

CRM 961

Clinica Médica - Doenças de Senhoras Partos - Controle Câncer Ginecológico

Atendimento de segunda a sexta-feira
manhã: 8 hs às 11 hs tarde: 14 às 16:30 hs
Rua Coronel Ponce, 334 Bela Vista MS

Edital de convocação de convenção municipal

O presidente da comissão Executiva do Diretório municipal, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro PMDB do município de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação Eleitoral vigente, convoca os senhores membros do Diretório municipal e vereadores do partido com domicílio eleitoral no município e o Delegado à convenção Regional para a Convenção municipal a realizar-se no dia 03 (três) de agosto do corrente ano de 1982 na sede social do

Clube Esportivo Belavistense à rua Sebastião Crispim do Rego n.º 389 às 10:00, nesta cidade para as deliberações da seguinte

ORDEM DO DIA

Escolha de candidatos do partido a Vereadores à Câmara Municipal para as eleições do dia 15 de novembro de 1982.

Bela Vista (MS) 26 de Julho de 1982.

Corunila Loureiro de Almeida
Pres. da comissão executiva

Polícia prende E ESPANCA MENORES

Segundo informações do Senhor Daniel Florentino, pessoa das mais gentis em Bela Vista, homem trabalhador, funcionário aposentado da Receita Federal, alguns Soldados da polícia Militar prenderam e espancaram seu filho e seu sobrinho Julio e Marcos, que estavam em companhia de outros rapazes, massacraram um outro rapaz conhecido por Mingo, este maior de idade, na noite de sábado pp.

A revolta do senhor Daniel Florentino e da senhora Eva Florentino, mãe de Marcos, funcionária da Prefeitura Municipal, é das mais justas pois os rapazes segundo eles voltavam do parque Rio Apa quando foram detidos por uma viatura da PM (veraneio) levados p/ a delegacia aos empurrões, socos e humilhados

A HISTÓRIA DA PRISÃO E AGRESSÃO A MINGO

Segundo os rapazes, por volta das 2 horas da manhã, eles voltavam da exposição, em um jeep danado de carona para outros seis colegas. Nas proximidades do pedágio deram carona também para Mingo e outro rapaz. Mais adiante pararam para urinar, foi quando se aproximou a viatura da PM e alguns soldados, aos gritos, começaram a ofendê-los, um deles disse que queria era Mingo. Levaram todos para a cadeia, mas antes deram uns safanões em Marcos (um murro no peito) empurrões e ameaças. Frisamos bem: todos são menores, apenas Mingo é maior de idade, mas isto não quer dizer que pode apanhar...

Na cadeia, ainda segundo os rapazes, os policiais queriam tomar os seus relógios e pulseiras. Enquanto isto, Mingo, "o pretendido", era massacrado, recebendo socos e pontapés. O rapaz tem um problema de hernia que, "graças ao tratamento" foi estourada. Mingo apanhou porque em um PM: era a vingança. Só que o PM, na ocasião, trajava roupa ci

vil e ameaçava Mingo com um revólver.

Graças a intervenção do ex-prefeito Ely de Araujo Barbosa todos foram soltos. Logicamente que agora os soldados negam a agressão aos meninos e a Mingo. Fazem o mesmo que fizeram quando prenderam e torturaram Tito Velásquez.

Mas a segunda-feira, na nossa reportagem apurou outras prisões, outras agressões, de rapazes filhos de famílias tradicionais, presos no parque, por um motivo ou outro, e surrados pelos policiais. Havíamos dito, e repetimos, não somos contra a detenção de baderneiros, mas a prisão de menores, a brutalidade, a tortura, a agressão não se justifica.

Confiamos no comandante da PM em Bela Vista, Tenente Arquimedes, pessoa que nos parece íntegra e cumpridor de seus deveres. Ele saberá agir neste caso, apurando os fatos e punindo os culpados. O mesmo pode se dizer do Cel Pardo, comandante geral da PM, se bem que no caso Tito nada foi feito.

Acreditamos que a Polícia Militar, encarregada de zelar pela Lei e pela Ordem, possui homens honestos e orgulhosos de usarem a farda da corporação. A esses homens apelamos, no sentido de sanarem a corporação, extirpando dela os maus soldados, os que consideram a farda apenas meio de se esconder os instintos bestiais.

Ivan Afonso da Costa Marques

— Advogado —

Causas Cíveis e Criminais

Inventários, Desquites, Divórcios e Legalização de Terras.

Escritório: Rua Antonio Maria Coelho, 428-Fone 210

Residência: Rua Cuiabá, 468

Bela Vista — MS

Godo Rodini

ADVOGADO

Escritório: — Rua Vereador Romão

Medeiros 152.

Jardim - MS

Restaurante Cassino Paraguay

— Categoria Internacional —

Musica — Ambiente — serviço a La Carte

Visite o Restaurante Cassino Paraguay

Especialidades Parmegiana e Frango à Moda da Casa

Bela Vista

Paraguay

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA - MS ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL N. 00014/82

Afonso Dillon Nunes Leite, Prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, Usando das Atribuições que lhe confere o Decreto Lei n.º 5.452/43, de 1.º de maio de 1943.

RESOLVE:

"ADMITIR FUNCIONARIOS"

Gregório Moraes, para exercer a função Trabalhador Braçal, na Sec. de Viação e Serviços Urbanos Departamento de Serviços Urbanos a partir de 14.07.82 (Portaria n.º 259/82 Gab. Pref de 15 de 08 de 82).

Patricio Rodriguez, para exercer a função de Trabalhador Braçal, na Sec. de Viação e Serviços Urbanos Departamento de Serviços Urbanos a partir de 14.07.82 (Portaria n.º 260/82 Gab. Pref de 15.07.82).

Crescencio Pereira dos Santos, para exercer a função de Trabalhador Braçal na Sec. de Viação e Obras e Serviços Urbanos Departamento de Serviços Urbanos a partir de 16.07.82 (Portaria n.º 261/82 Gab. Pref. de 16.07.82).

"DESIGNAR FUNCIONARIOS"

A Funcionária Leda Cristaldo Ovi-do para exercer a função de Agente Admi-

nistrativo, na Escola Municipal de 1.º Grau Prof.ª Vera Guimarães Loureiro, a partir de 01.07.82 (Portaria n.º 255/82 Gab. Pref. de 15.07.82).

A funcionária Helena Mendonça para exercer a função de Agente Administrativo, na Escola Municipal de 1.º Grau Prof.ª Vera Guimarães Loureiro a partir de 01.07.82 (Portaria n.º 356/82 Gab. Pref de 15.07.82)

O funcionário Robson Echeverria para exercer a função de agente Administrativo, na Escola Municipal de 1.º Grau Prof.ª Vera Guimarães Loureiro a partir de 01.07.82 (Portaria n.º 257/82 Gab. Pref de 15.07.82)

A funcionária Clementina Lino Moraes para exercer a função de Professora na Escola Municipal de 1.º Grau Prefeito Clóvis Marcelino de Oliveira, a partir de 01.07.82 (Portaria n.º 258/82 Gab. Pref de 15.07.82).

Bela Vista MS 31 de Julho de 1982

Afonso Dillon Nunes Leite
Prefeito Municipal

Ponto de Vista Tigernack Godoy SOCIEDADE EM DESTAQUE

Já se falou na Capital do Estado, que Bela Vista, detem uma característica toda especial no tocante às famílias que formam a comunidade da cidade. Para o visitante de primeira viagem, geralmente vem a pergunta: Interessante, Bela Vista é diferente de outras cidades que conheci. Por que? Ora, acontece que as migrações são diminutas e as raízes da família belavistense, prevalecem sempre na constituição de novas gerações. Não vamos aprofundar o assunto, porque além de complexo, caberia a um sociólogo retratar minuciosamente as origens e conceitos no pensamento étnico da terra fronteiriça. Falar sobre a junção de raças de diferentes origens, é fôgo. Não cabe infelizmente na cabeça deste modesto PAU DE ARARA.

Por ocasião da recente Exposição Agropecuária, tivemos a felicidade de olhar de perto, o conglomerado destas mesmas raças, unidas em convívio de festa, no recinto do CLUBE DO LAÇO Eram famílias todas nossas conhecidas, mas, que carregavam a marca-símbolo da Tradicional Família Belavistense, sem querer plagiar a TFM lá das Minas Gerais. A sociedade belavistense, fruto dessas mesmas famílias, já demonstram sua grandeza em saber bem representar o nome de FAMÍLIA. Em um ambiente descestrado, moças e rapazes falam a mesma língua, sem as dissonâncias sociais, fater quase que generalizado em outras cidades. Todos se conhecem e cresceram juntos, pouco importando o número de CABEÇAS DE GADO na propriedade de

cada um. As vezes até um chacearel goza da simpatia do convívio suado das rodas de uma mesa regada a Cerveja ou um bate-papo informal. Isto é justamente a marca registrada da tradição que impere na gostosíssima PRINCESA DO APA, irmanada com a sua outra BELLA VISTA DEL PARAGUAY. O Quartel do 10º Regimento de Cavalaria, guardião na sua missão específica na defesa da Pátria brasileira, desempenha um papel importantíssimo na sociedade belavistense. Se misturam civis e militares, desde o Coronel Comandante ao recruta, convivendo pacificamente com a população, sem discriminações. Todos são irmãos e comungam os mesmos sentimentos de fé e idealismo pátrio. São todos brasileiros. Fazem parte da família belavistense que não foge aos bons costumes da fraternidade e do dever cívico. Isto tudo foi Bela Vista, observada em um dia de festa, festa esta feita pelo seu povo, componentes das famílias tradicionais, tradicionais sim, porque estas mesmas células familiares, formam o conjunto de que tanto deve se orgulhar a comunidade. Nós, somos nós. Diz um belavistense exaltado, e com muita razão.

Joelson Martinez Peixoto

— ADVOGADO —

Escritório: Rua 1.º de Maio, 357

Jardim — Mato Grosso do Sul

PARA ACOMPANHAR O CRESCIMENTO DA CIDADE EM JARDIM — AV. DUQUE DE CAXIAS, 448 Nova Loja das Casas Pernambucanas

Agora você dispõe de mais um endereço para comprar com economia toda linha de artigos das Casas Pernambucanas.

Tecidos, confecções, artigos
Casas Pernambucanas

para decorações e guarripões de cama, mesa e banho com a qualidade de sempre, agora em mais uma loja.

Venha conhecê-la,
onde todos compram

NORMAS DE ELEGÂNCIA

Classe, Beleza, Conforto e Elegância
Estas são as normas que regem a moda na
"BARBARELLA BOUTIQUE"

Rua Gula Lopes 871, Fone (067) 431 2830 - Ponta Porã MS
"Elegância a cada passo"

Está trazendo uma moda alegre e Bonita, nas cores e nos modelos para se identificar com você

BARBARELLA BOUTIQUE

AMIZADE

Maria Izabel Borba Bispo

Escreita com "a antiga" caneta de tinta Parker azul, nos idos de 1968, com alguns borrões e bonita letra, uma singela lembrança faz parte do meu "Livro de Ouro", que com servo como uma jóia de estimação. Uma folha de amizade que transcrevo a na íntegra, com o coração repleto da minha imorredoura gratidão plenamente inapagável de minha memória.

Prezada Izabel

Ao chegar ao término do melhor ano de minha vida estudantil, encho-me de tristeza, pois gostaria que ele nunca tivesse passado. Mas, como o tempo não poupa ninguém e voa célere, é chegada a hora da nossa despedida...

A você que foi a minha melhor colega durante esse período, a você que soube suportar minhas brincadeiras e aturar-me com paciência, o meu adeus.

Lembrar-me-ei sempre de você. Prometo sinceramente.

Desejo-lhe, afinal, muitas felicidades no futuro que se lhe apresentará brilhante, convidativo e tão pro

metedor de sucessos. Cuide bem de si, peça a Deus as forças necessárias para lutar, e esteja bem disposto a encarar tudo aquilo que por acaso venha-lhe ocorrer. Não desani-me nunca. Nem chore quando tudo lhe parecer perdido e irremediável; tenha confiança, sorria!

Sorria e o seu sorriso ilumina rá a treva de sua própria vida.

Procure sempre alcançar o seu ideal e ser digna dele, tal qual você sonhou.

Porque feriu-lhe o espinho da flor que desejava, não maldiga nem blasfeme; a vida constitui-se de espinhos e de flores e não se conseguem estas sem a intervenção daqueles.

Mesmo que tudo se desfaça em ruínas em torno de si, não venha a julgar-se vencida ou fracassada. No final de tudo, você dirá: "Venci por que soube ficar de pé no meio dos escombros de minhas ilusões queridas, a fronte erguida, os lábios sorridentes..."

Recife - PE

DEVEDORES DA UNIÃO VÃO SER CHAMADOS PARA ENTENDIMENTO

Brasília (EBN) — "Todos os devedores da Dívida Ativa da União serão chamados, através do entendimento amigável ou judicialmente, a cumprir sua obrigação social de pagar os impostos devidos [em atraso]". — é o que informa um comunicado da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Esse procedimento — explica o comunicado — não é fruto do acaso, ou da conjuntura, mas apenas continuidade de um trabalho sistemático que vem sendo realizado pela Procuradoria nos últimos anos. Havia grande entrave, administrativo e judicial, à realização de receita proveniente da cobrança da Dívida Ativa. Porém, com os decretos presidenciais, que cancelaram a inscrição e execução de débitos iguais ou inferiores a 12 mil cruzeiros, foi possível a concentração de esforços no exponencial dos ativos fiscais.

A par disso — continua o comunicado — registrou-se o aparelhamento dos órgãos encarregados da cobrança do haveres monetários da União. Com a adoção do sistema

de processamento de dados, levantou-se o cadastro, incluindo os bens garantidores dos débitos, dos 400 maiores devedores nos vários Estados da federação. São esses devedores, por representarem a maior fatia dos débitos, que passaram a figurar na prioridade da cobrança. Não há nisso um tratamento desigual, mas apenas um método de trabalho, amparado no princípio da eficiência.

A nota termina afirmando que durante a reunião da Comissão de Coordenação das Procuradorias Gerais da República, realizada na última sexta-feira (16) decidiu-se agilizar as execuções fiscais contra os grandes devedores da Fazenda Nacional, através de um tratamento prioritário e utilização de todo instrumental legislativo. Além disso, o presidente da Comissão, Subprocurador da República José Arnaldo Gonçalves de Oliveira, deverá convidar especialistas em Direito Penal para estudar, em profundidade, a proposta de ações penais contra devedores que se apropriaram indevidamente do imposto.

Panificadora e Confeitaria Esmeralda

— Jurandi do Amaral Lopes —

"A Qualidade, o Bom Gosto e a Exclusividade"

Pães — Biscoitos — Bolachas — Confeitaria

"Atendemos encomendas para aniversários e Casamentos"

Rua XV de Novembro 399 — Fone 439.168 — Bela Vista — MS

MOTORISTAS DE TAXI GANHAM FINANCIAMENTO PARA CARROS

Brasília (EBN) A Caixa Econômica Federal vai financiar carros a álcool, zero quilômetro para motoristas de taxi e proprietários de frota em 34 prestações iguais, sem correção monetária. A prestação será equivalente a R\$ 8.500,00 para cada R\$ 100 mil de financiamento.

A informação é do presidente da CEF Gil Maciel, que está aguardando a regulamentação do Ministério da Fazenda para iniciar as operações de financiamento. Segundo ele, os financiamentos serão concedidos através de convênios com os sindicatos de motoristas de taxis de todo o País. Os veículos, adquiridos com o financiamento, não poderão ser vendidos por um período de três anos, a não ser para outro motorista de taxi ou dono de frota.

A Caixa Econômica Federal, segundo seu presidente, já entrou em entendimentos com a Associação Nacional de Fabricantes de Veículos Automotores (ANFAVEA), ficando decidido que serão colocados à venda entre 6 mil e 8 mil veículos a álcool tipo sedan simples, com abatimentos de 5 por cento no preço final e sem os encargos do imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e do imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM).

Com essas intenções, a CEF prevê que os carros custarão, aproximadamente, 45 por cento menos do que o preço de tabela.

Gil Maciel informou, ainda, que a Caixa financiará 80 por cento do valor do veículo, sendo que as revendedoras se comprometeram a aceitar os taxis usados como entrada. Segundo estimativas da CEF, o número de motoristas de taxis sindicalizados é de aproximadamente 125 mil, e todos terão o direito de comprar um carro a álcool.

LEIA E ASSINE

TRIBUNA DA FRONTEIRA

gpa
gráfica editora

Três boas razões
Para você preferir os
nossos impressos

1- Qualidade 2- Preço 3- Rapidez

A CAMPANHA DA AFTOSA TEM UM SÓ ENDEREÇO

Casa Agropecuária

COMPLETO ESTOQUE DE PRODUTOS PARA PECUÁRIA E LAVOURA

vacinas, sal comum, sal mineral, medicamentos em geral
ração para aves, suínos e cavalos - farinha de ossos
ferramentas - pulverizadores - arame - Seringas
sementes de arroz, milho, trigo, sorgo, algodão e pasto
inseticidas líquidos e em pó - herbicidas - fungicidas

CONFIRA ISTO: QUEM TEM O MAIOR ESTOQUE TEM OS MELHORES PREÇOS
GUIA LOPES DA LAGUNA - JARDIM - NIOAQUE

"Audicon"

"Auditoria-Contabil"

"Contabilidade com Micro - Processadora Prológica"

Nova era em Serviços Contábeis Programados

A Pioneira na Zona em Contabilidade Micro - Processada

Uma Família a Serviço de Mato Grosso do Sul

Dr. Dulio Costa
Contador CRC M 834
Auditor CRC MT N.º 1 PF
IAB N.º 058-CVM N.º 17
BNH e OCB N.º 1125

Dr. Dulio Costa Junior
Téc. Contabilidade
CRC MT 2492

Dalton Costa
Téc. Contabilidade 2902

Decio Costa
Téc. Contabilidade
CRC MT 491

MATRIZ- Rua Marechal Deodoro da Fonseca n.º 41 Miranda MS- Caixa postal n.º 16
Telefones 442-1112 e 242-1433

FILIAL- Rua Vereador Romeu Medeiros n.º 466 - Jardim - SM

N
rágua
NA SE
gar tudo
Vista e
tica, esp
Esperan
e passat
sua lei

Fe
do Grê
quando
o cantor
nação da
e de Sér
mio conse
de Osvald
ção Cruze
luti Jún
cial; de
prefeito m
Rodolfo
sino Para
domro (C
to Oiro.
ram ao
Sérgio F
tranquili
cros para
bras que e
sede.

Par
lizada pel
o povo b
grandes p
isto nos
ções de ar
presentar
ciamos c
tação de o
para o dia
que se c
do Brasile
seus grand
dem.

CLU
No
de dilatos
ton Tadeu
Miranda e
filho Marc
de encerr
no Clube
o preside
Edson Mor
dos prêmios
bel.

Reg
representa
tense e de
toria do Cl
re receber
la compar

Guerra

Muito
de folhetos
a Câmara
foi uma "gu
porcionou a
dos... O pes
a todo vapor
Toninho Xa
gio Perondi

Mensc

O Di
através de
Loureiro de

Coluna do Editor

Página Sete

Política, Esportes

Sociais e Variedades

NOBRE

Nesta edição inauguramos a página nobre deste jornal, A PÁGINA SETE, onde procuraremos divulgar tudo o que acontece em Bela Vista e na região, abrangendo política, esportes, sociais e variedades. Esperamos que os leitores apreciem e passem a fazer da PÁGINA SETE sua leitura cotidiana.

SUCESSO

Foi um sucesso a promoção do Grêmio Pedro Rufino, dia 20 pp, quando apresentou-se em Bela Vista o cantor Sérgio Reis. Sob a coordenação da TRIBUNA DA FRONTEIRA e de Sérgio Roberto Perondi, o Grêmio conseguiu colaborações especiais de Osvaldo Possari, diretor da Viação Cruzeiro do Sul; de Alfredo Zamatti Júnior, diretor do Banco Financial; de Afonso Dillon Nunes Leite, prefeito municipal de Bela Vista; de Rodolfo Pereira, proprietário do Casino Paraguay e dos deputados Valdomiro Gonçalves, Ari Rigo e Roberto Oiro. Essas colaborações permitiram ao clube promover a vinda de Sérgio Reis, até mesmo com certa tranquilidade, gerando, inclusive, lucros para o Grêmio investir nas obras que estão sendo executadas na sede.

BAILES

Participamos da promoção realizada pelo Grêmio e sentimos que o povo belavistense é receptivo as grandes promoções. Ele prestigia e isto nos estimula a novas contratações de artistas famosos para se apresentarem em nossa cidade. Já incluímos contatos visando a apresentação de outro cantor ou cantora para o dia 7 de setembro, data em que se comemora a Independência do Brasil e o Grêmio realizará um de seus grandes bailes do ano. Aguardem.

CLUBE DO LAÇO

No sábado, em companhia de diletos amigos, Tenente PM Nilton Tadeu Ferreira e Nely, Ederney Miranda e Quinquinha; Vera e seu filho Marcelo, estivemos no baile de encerramento da Expobel 82, no Clube do Laço. Na oportunidade o presidente do Sindicato Rural Edson Moraes procedeu a entrega dos prêmios aos melhores da Expobel.

Registramos a presença de representantes da sociedade belavistense e de muitos convidados, a direção do Clube do Laço e Sessenta RC receberam muito bem aos que lá compareceram.

Guerra de Candidatos

Muito notado a distribuição de folhetos e cartazes de candidatos à Câmara Municipal de Bela Vista. Foi uma "guerra de papel", que proporcionou alguns momentos divertidos... O pessoal iniciou a campanha a todo vapor, correndo na frente Toninho Xavier, Cassio Acioly, Sérgio Perondi e Nivaldo de Barros.

Mensagem do PMDB

O Diretório Municipal do PMDB através de seu presidente, Corumilla Loureiro de Almeida, distribuiu fo-

lhetos com mensagem ao povo de Bela Vista e inseriu essa mensagem nos jornais da Rede. O Corumilla trabalha, e muito, para conquistar espaços político na comunidade, interessante é que ele não é candidato está trabalhando para o partido. Alguns nomes já foram definidos para concorrerem nas eleições deste ano pelo PMDB: Nestor Almada, Josino Pinheiro, Ildefonso Pinheiro, Marcelo Galvão, Dário Miranda e outros ainda não definidos.

REVIRAVOLTA

Comentava-se na cidade que Sérgio Roberto Perondi apoiaria o deputado Ari Rigo, mas o conhecido advogado, Presidente da Liga Esportiva Belavistense, não fechou com Rigo e com nenhum candidato a deputado estadual. Ele está com Barém para a Câmara Federal e Italvio Coelho para o Senado. Em Bela Vista, Ary Rigo conta com o apoio do candidato a vereador Cassio Acioly, que por sinal já está distribuindo cartazes confirmando esse apoio. Houve alguma coisa que provocou as mudanças de última hora, isto nos parece mais uma estratégia correta de Sérgio Perondi. Se não vai pedir votos para o candidato de Bela Vista, Ely de Araújo Barbosa, muito menos para candidatos de outros municípios. É coerente.

GENTIL

Muito gentil com a imprensa o presidente do Grêmio Pedro Rufino João Kalife, ao nos brindar com um litro de Ballantine 17 anos por ocasião do baile do dia 20. Foi uma gentil cortesia e agradecimento pelo esforço da TFE em colaborar com a apresentação de Sérgio Reis. Assim é que se faz: reconhecimento é uma coisa muito bonita e o Kalife com isto, cresce em nosso conceito. Não é pelo uísque, é pelo gesto. Obrigados.

Placar Instala Distribuidora

A distribuidora Placar de Ponta Porã, abriu sua filial em nossa cidade, medida que fazia necessária há muito tempo. Agora teremos jornais diários de São Paulo (todos os dias) revistas, livros, figurinos, gibis, etc.

PLAYBOY
de julho está
irresistível!

Veja nesta espetacular edição:

- A beleza sensual da Fabiana, a mineirinha que foi escolhida pelos leitores como "A Garota do Ano".
- Revelações surpreendentes sobre o preconceito contra os atletas homossexuais nos clubes, na imprensa e na torcida.
- Exercícios incríveis para você se manter sempre jovem, forte e atraente.
- Shannon, a loura fantástica que foi eleita como "A Garota Internacional".
- Sensacional: um voo na asa delta motorizada.

2 BRINDES PARA VOCÊ: • Guia de Motéis 82 • Super poster com 300 garotas

PLAYBOY
Em todas as bancas

fato que não vinha ocorrendo ultimamente. Tendo a frente o empresário Orlando, nosso particular amigo, temos absoluta certeza de que a iniciativa será coroada de êxito. Parabéns ao Orlando. A banca de revistas Placar está instalada no prédio onde funcionava a Casa Imperial.

Novidade

Uma das novidades que a Distribuidora Placar trás para Bela Vis-

ta é o Rachacuca, o prazer de vencer um desafio. Rachacuca é o primeiro puzzle brasileiro, é um quebra cabeça, montagem de pequenas peças que no final forma paisagens magníficas, você pode emoldurar tornando um lindo quadro; compre o seu Rachacuca, espalhe as peças, separe as cores e comece a montar. Sinta o prazer de ir vencendo o desafio peça por peça combinando raciocínio e paciência. São horas de satisfação e envolvimento.

UM BREVE COMENTÁRIO

Depois de dez dias de festas, realização da Expobel 82, aniversário de Bela Vista, muitas visitas de candidatos, bailes e muita música, sem falar no "show" de Sérgio Reis que lotou o Grêmio Pedro Rufino, voltamos a vida normal, no dia a dia "tranquilo" e cheio de esperanças. Algumas denúncias chegaram até a nossa redação a respeito de violências praticadas pela Polícia, vamos apurá-las e informaremos aos nossos leitores - só para conhecimento dos leitores, pois os "chefes" lá em Campo Grande ignoram denúncias dessa espécie (lembrando o caso Tito) - até hoje os soldados "violentos e torturadores" não foram punidos e AINDA se encontram em Bela Vista. Vamos ter que apelar ao presidente João Figueiredo, ele abomina essa espécie de "segurança que a polícia dá ao cidadão - BORRACHA. Repetimos: vamos apurar as denúncias e divulgá-las. Afinal essa é a missão da imprensa, corrigir as injustiças.

Não conseguimos descobrir o que houve, o que realmente aconteceu, mas vimos a senhora Eva Florentino chegar aos prantos na casa do ex-prefeito Ely de Araújo Barbosa denunciando violências sofridas por seus sobrinhos. Mas vamos apurá-las... se vamos. Violências policiais a parte, vamos ao nosso comentário político de hoje.

As maiores novidades surgiram no campo político municipal mais precisamente na área de quem apoia quem, para deputado estadual O. grupo Evillasio Miranda com nove candidatos e vereador acertou com Gandi Jamil Georges, de Ponta Porã; O grupo de Ely de Araújo Barbosa, com dez candidatos está firme e coeso. O outro candidato, o PDS lançou vinte, Sérgio Roberto Perondi, sem dúvida um dos que será eleito, não fechou com Gandi, nem com Ely e muito menos com Rigo, ou seja, Perondi não apoiará nenhum candidato a deputado estadual. Não havia acertos definitivos, havia conversas e promessas de acertos, mas alguma coisa houve para Perondi ser taxativo:

Cuidarei de minha eleição, pedirei votos para mim, colaborarei no que for possível para ajudar na reeleição de Ubaldo Barém na eleição de Italvio Coelho.

Confirmada a divisão de votos, mesmo com esta divisão, se votarem de seis a sete mil eleitores, Ely de Araújo Barbosa terá, no mínimo, 50% desta votação. Quem viver verá. E lembro as palavras de Pedro José Palmieri, advogado de renome e político de tradição: Quem está contra Ely, está contra Bela Vista. Ele deve saber o que está falando e merece crédito.

Cine São José
Agora com nova direção

Os últimos lançamentos dos principais produtores Nacionais e Internacionais

Anexo: Bar e Sorveteria Bossa Nova

"O ponto de encontro"
Bela Vista — MS.

COMENTANDO

por Nancy

RECEBEMOS E AGRADECEMOS CONVITES P/:

— Para as comemorações das Bodas de Prata do casal: Milton e Aurea Mosqueira, que aconteceu dia 27, com uma missa na Igreja São Cruz dos Militares e logo após uma recepção no Clube Militar da Lagoa no Rio de Janeiro. A bonita comemoração foi organizada pelos filhos do casal: Milton e Aurea (Nora), Marcelino, Múcio e Mauro. Ao casal Milton e Aurea nossos parabéns por tão bonita data.

UM LINDO CONVITE

— Para as solenidades de Formatura do jovem belavistense Ricardo de Souza Rosa, que estava recebendo seu diploma de Engenharia, curso concluído na Fundação Universidade Federal de MS. A você Ricardo [Gã] nossos sinceros parabéns por essa etapa vencida. Ao Sr. Geraldo de Souza Rosa, compartilhamos de sua imensa alegria em ver mais um filho formar-se. Parabéns.

— Também bonito convite, em papel camurçado nas cores marrom e bege, no qual o Comandante da Academia Militar das Agulhas Negras e os Cadetes da Turma Forno, convidam para as solenidades de entrega de Espadas que será no dia 21 de agosto. O cadete que nos enviou o convite é um jovem que morou anos em Bela Vista, aliás, constata-se um belavistense de coração. Trata-se do jovem Jorge Wilson Catureba da Silva, o simpático Jorginho, filho do nosso amigo Catureba.

Ao Jorginho nossos incentivos para prosseguir na carreira que abraçou, e ao seu pai, o batalhador Catureba nossos parabéns pelo sucesso do filho.

ENLACE

No dia 24 pp., foi realizada a cerimônia nupcial de Sizete, filha

Notificação Incra

PFJ/GR/N.º 511/82

Com base no parágrafo único do Artigo 4.º do Decreto Federal n.º 76.694/75; convocamos para comparecer na Sede do Projeto Fundiário Jardim - INCRA; sito à Av. Duque de Caxias 989 Jardim/MS o Sr. Oscar Salomão e a Sra. Ramona Vilasboas para aderirem ao procedimento Rati ficatório dos imóveis de vossa propriedade situados no município de Caracol MS.

O prazo para comparecimento e para qualquer manifestação por parte de terceiros é de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação. Findo o prazo daremos prosseguimento normal ao Processo ratificatório em que é requerente a Sra. Isidora Vilasboas Colman, presumindo não haver nenhum óbice referente à regularização de um excesso de 39,7995 ha (trinta e nove hectares e nove ares e noventa e cinco centiares), verificado em sua propriedade.

Maria do Socorro Fernandes de Medeiros Silva — Eng. Agro. Executor Subst. O. S. 07/81

de Athaltes e Maria Rodrigues e de Wilson filho de Sebastião e Lourdes Cintra.

APÓS

A cerimônia religiosa, os noivos receberam seus convidados com bolo e champagne no Grêmio Pedro Rufino.

SIZETE

Como toda noiva estava linda em seu vestido branco, muito bonito e delicado, também foi notada a elegância do noivo.

A vocês felicidades na vida que ora iniciam.

O GERENTE

Do Financeiro, Sr. Luiz Carlos Rahal e sua esposa, organizaram um delicioso jantar no Grêmio Pedro Rufino, para comemorarem os nats dos filhos Augusto e Júnior.

AO SOM

De agradável música, em ambiente de alegria e descontração aos inúmeros convidados de Luiz Carlos e Sra. foi servido o jantar, onde não faltou muito, refrigerante, cerveja e bom Scotch.

APÓS O JANTAR

Foi cantado os parabéns e cortado um bonito bolo. Nossos elogios a mesa de doces, muito bem decorada assim como as graciosas lembranças distribuídas.

AOS ANIVERSARIANTES

Augusto e Júnior felicidades ao casal anfitrião nossos parabéns pela alegre festa.

RECEBEMOS

Visita da jovem Telma Loureiro, a qual nos informou que trouxe o cabelereiro Gilsom, que atendeu a clientela no salão da Ramona. Telma disse que Refinée Cabelereiros pretende trazer uma vez por mês a Bela Vista, um cabelereiro e esteticista que atenderá homens e mulheres. Aos interessados p/ maiores informações comunicar-se com esta colunista. Já em C. Grande Refinée fica na Av. Afonso Pena, 2081, Galeria Dona Neta loja 18, Fone 624 3245

NO DIA 25 PP.

Comemorou seus 71 anos com suculento churrasco em sua residência, o sr. Lazinho Corrêa. A data foi comemorada com muito chopp, e grande número de amigos do sr. Lazinho compareceram para abraçar a data. Ao aniversariante desejamos que muitas datas como essa, sejam comemoradas, a anfitriã, sra. Ramona nossos elogios pela arte de bem receber.

O CASAL

Tenente Nilton e Nélis no dia 27 pp. comemoraram com muita alegria a passagem de mais um aniversário do filho Niltinho. Seguiram para C. Grande especialmente para o acontecimento os avós Velasquez e Lidia e alguns Tios de Niltinho. Ao fofinho mil labaredas de felicidades.

DE PARABENS

A sra. Iara Ramires Pinto, Viúva militar casa 27, residindo na Princesa do Apa, pois a mesma foi contemplada com uma TV a cores do concurso Bombril com o seguinte veredito: Casal em lua de mel, prevendo dificuldades, deve levar o bombril que tem 1001 utilidades.

CIRCULOU

pela city, a Sra. Eley Silva, esposa do amigo Catureba. Eley veio rever familiares.

TAMBÉM

matando saudades, após muitos anos de ausência, o garotão Jorginho Catureba.

VEIO CONHECER

a nossa city e gostou, a amiga Vera, (a carla quinha) residindo atualmente em Ponta Porã, onde é uma das Diretoras da Escolinha Maguel.

O GRÊMIO PEDRO RUFINO

realizou com grande SUCESSO os bailes dos dias 19 e 20 de julho.

PARA RECEBER

grande número de visitantes e associados, o Grêmio Pedro Rufino, foi decorado com muitos balões e um enorme bolo simbólico foi colocado no meio do salão, meia noite foram apagadas as luzes e acenderam as velinhas, que foi colocada uma em cada mesa. No bolo, além do n.º de anos que Bela Vista fazia, também foi arrumada uma vela, que após os "Parabéns a você", o Sr. Prefeito Odilon Leite e a 1.ª Dama Dorinha e o Presidente da Câmara Sr. Osvaldo Turini e esposa Carmem apagaram as velinhas.

A DECORAÇÃO

que estava bastante original para a ocasião, foi trabalho do Prof. Antonio Lopes, aliás, é ele quem sempre faz as decorações do clube, e é sempre digna de elogios.

PRIMEIRA DAMA REFUTA NOTÍCIAS INFUNDADAS SOBRE O "PANELÃO"

Campo Grande - Contestando informações recentemente publicadas pelo Jornal do Brasil do Rio de Janeiro, segundo as quais os gêneros alimentícios de primeira necessidade fornecidos a 50 mil famílias de diversas cidades do Estado (mais de 250 mil pessoas diretamente beneficiadas com alimentação a preços quase simbólicos) estavam sendo oferecidos a preços superiores aos da rede de supermercados da Cobal, a sra. Maria Aparecida Pedrossian, primeira dama do Estado e coordenadora do Programa de Assistência Comunitária, responsável pelo Panelão, refutou também a informação inverídica sobre a falta de qualidade dos produtos. No documento enviado à Editora do Jornal do Brasil e publicado

por aquele jornal, a sra. Maria Aparecida Pedrossian, além de refutar as informações inverídicas quanto aos preços - que seriam superiores aos da COBAL - fornece ainda outros dados comparativos com o mercado privado, lembra que inúmeros municípios beneficiados pelo PANELÃO não tem sequer um posto de venda da COBAL. Expõe também a filosofia do PANELÃO, classificando-o de "um programa emergencial sem qualquer ingerência de meu esposo, o governador Pedro Pedrossian, que de modo algum permite transformar uma ação social de respeito à dignidade humana num instrumento eleitoral".

Oração ao Divino Espírito Santo

Espírito Santo, você que me esclarece tudo que ilumina todos os caminhos para que eu atinja o meu ideal, você que me dá o dom divino de perdoar e esquecer o mal que me fazem; e que todos os instantes de minha vida está comigo eu quero neste curto diálogo agradecer-lhe por tudo e confirmar mais uma vez que eu nunca quero me separar de você por maior que seja a ilusão material, não será o mínimo da vontade que sinto de um dia estar com você e todos os meus irmãos na glória Perpétua. Obrigada mais uma vez (a pessoa deverá fazer esta oração 3 dias seguidos sem fazer o pedido. Dentro de dias será alcançada a graça por mais difícil que seja) publicar assim que receber a graça.

A. F. V.

Escritório de Advocacia

Sergio Roberto Perondi

CAUSAS CÍVEIS
DIREITO AGRÁRIO — INVENTÁRIOS

ESCRITÓRIO Praça Álvaro
Mascarenhas

Bela Vista — MS